



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e às diretrizes da Resolução nº 1/2024 desta Câmara Municipal, como antecedente necessário à Contratação Direta pela modalidade de Dispensa de Licitação.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e produtos saneantes, de forma parcelada e sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Câmara de Vereadores de Corupá/SC, com execução direta pela contratada, vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo da Câmara de Vereadores de Corupá/SC com gêneros alimentícios, água mineral e produtos saneantes, indispensáveis ao regular desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais da Casa Legislativa.

Os gêneros alimentícios e a água mineral destinam-se ao atendimento das rotinas administrativas, reuniões institucionais, sessões legislativas e demais atividades promovidas pelo Poder Legislativo Municipal, assegurando condições adequadas para recepção de vereadores, servidores, autoridades e cidadãos. Da mesma forma, os produtos saneantes e materiais de limpeza são essenciais para a manutenção das condições de higiene, conservação, organização e salubridade das dependências da Câmara Municipal.

Considerando que os materiais objeto da contratação possuem natureza de consumo contínuo, demanda variável e necessidade de reposição imediata, optou-se pelo fornecimento parcelado e sob demanda, solução que proporciona maior eficiência na gestão dos estoques, evita desperdícios, reduz perdas decorrentes do vencimento de produtos e assegura a continuidade das atividades institucionais.

A contratação foi realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação cujo valor



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

se enquadra no limite legal estabelecido para a modalidade, observadas todas as etapas da fase preparatória, a ampla publicidade do procedimento e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **TM Empreendimentos e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.275.176/0001-24, decorre da análise das propostas apresentadas durante o procedimento de Dispensa de Licitação, realizado em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), a disponibilização dos documentos do processo no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e o encaminhamento do aviso a potenciais fornecedores do ramo, foram recebidas, dentro do prazo estabelecido, propostas das empresas Supermercado Mees Ltda e TM Empreendimentos e Serviços Ltda.

Conforme demonstrado no Mapa de Formação de Preços, as propostas foram analisadas de acordo com o critério de julgamento estabelecido no Aviso de Dispensa, qual seja, menor preço por item, observando-se o atendimento integral às especificações constantes do Termo de Referência.

Da análise comparativa verificou-se que a empresa TM Empreendimentos e Serviços Ltda apresentou os menores preços para a maioria dos itens que compõem o objeto da contratação, além de registrar o menor valor global dentre as propostas recebidas, totalizando R\$ 16.258,21 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), enquanto a proposta apresentada pela empresa Supermercado Mees Ltda totalizou R\$ 16.665,63 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Verificou-se, ainda, que os preços ofertados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme evidenciado no Mapa de Formação de Preços constante dos autos, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou de inexequibilidade da proposta.

A empresa apresentou proposta em conformidade com as exigências estabelecidas pela Administração, comprometendo-se a realizar o fornecimento parcelado e sob demanda dos gêneros alimentícios, água mineral e produtos saneantes, observando as especificações técnicas, os prazos de entrega, as condições de armazenamento, os requisitos sanitários e as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

Além da vantajosidade econômica, constatou-se que a empresa reúne condições técnicas e operacionais compatíveis com a execução do objeto, estando apta a



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Corupá/SC durante toda a vigência da contratação.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha da empresa TM Empreendimentos e Serviços Ltda, por apresentar proposta compatível com os preços de mercado, atender integralmente às exigências técnicas estabelecidas pela Administração e ofertar a proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia, planejamento e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, considerando a regularidade da fase preparatória, a realização da pesquisa de preços, a divulgação do Aviso de Dispensa, o recebimento das propostas, a elaboração do Mapa de Formação de Preços, bem como a emissão dos pareceres contábil, jurídico e do controle interno favoráveis ao prosseguimento da contratação, encaminham-se os autos à autoridade competente para fins de autorização da contratação direta, adjudicação do objeto à empresa TM Empreendimentos e Serviços Ltda e homologação do Processo Administrativo de Licitação nº 012/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Corupá, 07 de julho de 2026.

ALAOR DUARTE
Presidente